



**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19) na UFRRJ**

**Atualização das diretrizes para o plano de retomada de  
atividades administrativas e acadêmicas presenciais da  
UFRRJ**

Seropédica, 25 de março de 2022.

## **SUMÁRIO:**

1. INTRODUÇÃO
2. AVALIAÇÃO DO CENÁRIO PANDÊMICO
3. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS
4. PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA CONTENDO ORIENTAÇÕES ATUALIZADAS PARA A CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DA UFRRJ
5. ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E CONTACTANTES DE PESSOAS COM COVID-19.
6. A VACINAÇÃO COMO ESTRATÉGIA PARA O RETORNO PRESENCIAL NA UFRRJ
7. CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO CORONAVÍRUS PARA A NECESSIDADE DE UM EVENTUAL RETORNO ÀS ATIVIDADES REMOTAS OU SEMIPRESENCIAIS.
8. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES.

## 1. INTRODUÇÃO:

O Comitê de Acompanhamento do Coronavírus na UFRRJ, foi constituído por meio da PORTARIA Nº 1046/2020 – GABREI, de 13/03/2020, dois dias após a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado que a infecção por COVID-19 se configurava como *estado de emergência de saúde pública de importância internacional*.

A constituição do comitê teve por objetivo fornecer orientações e atualizações à comunidade universitária sobre as recomendações expedidas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária, bem como acompanhar a evolução de possíveis casos de COVID-19 em estudantes e servidores da universidade.

O Comitê foi composto por membros do Gabinete da Reitoria, Progep/Coordenação de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, Prefeitura Universitária/Divisão de Saúde, Direções de *campus*, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, e do Departamento de Epidemiologia e Saúde Pública do Instituto de Veterinária.

Desde àquele momento, os(as) membros do Comitê passaram a se reunir periodicamente por meio de *web conferências* para monitorar e avaliar permanentemente os riscos decorrentes do avanço da pandemia da COVID-19 frente à comunidade universitária da UFRRJ, tendo por base os indicadores epidemiológicos divulgados pelas comunidades científicas.

As análises e recomendações feitas nas reuniões do Comitê foram fundamentais para orientar a administração Central da UFRRJ na adoção de medidas para restringir a circulação de pessoas nas dependências de seus *campus*, a saber: a) suspensão a partir de 16/03/2020 das atividades acadêmicas curriculares da graduação, pós-graduação, ensino médio e técnico (CTUR), inicialmente por 15 dias e, posteriormente, por tempo indeterminado; b) a suspensão das atividades extracurriculares acadêmicas e científicas, tais como congressos, semanas acadêmicas, palestras, entre outros, e atividades culturais; c) a suspensão do calendário dos concursos em andamento; d) orientações específicas sobre o trabalho administrativo no âmbito da Instituição e dos seus respectivos setores, com o estabelecimento do trabalho remoto; e) instituição do ensino remoto por meio dos Estudos Continuados Emergenciais (ECE's).

Naquele momento, a adoção destas medidas institucionais, em alinhamento às recomendações da OMS e dos órgãos governamentais de saúde pública, contribuiu para reduzir a transmissibilidade de SARS-CoV-2, a morbidade e mortalidade em nossa comunidade, colaborando ainda, na redução das demandas sobre os serviços de saúde pública nos municípios nos quais a UFRRJ possui *campus*.

Ao longo do primeiro semestre de 2020, os membros do Comitê trabalharam na elaboração de uma *Proposta de diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas*, que posteriormente foi apreciada e aprovada na 370ª Reunião Ordinária do CONSU, realizada em 31/08/2020, tendo sido publicizada por meio da DELIBERAÇÃO Nº 121/2020 – SAOC, de 03/09/2020.

A aprovação pelo CONSU da *Proposta de diretrizes para o plano de retomada* foi fundamental no estabelecimento de protocolos de biossegurança para orientar as ações administrativas e acadêmicas da instituição, tendo por base as notas emitidas periodicamente pelo Comitê, contendo sugestões de mudanças das bandeiras indicativas das fases de retomada (vermelha, amarela, verde e branca), baseadas em indicadores epidemiológicos divulgados por instituições de pesquisas, secretarias estaduais e dos municípios em que estão localizados os *Campus* da UFRRJ.

No dia 19 de abril de 2021, o Magnífico Reitor da UFRRJ expediu a PORTARIA Nº 1717/2021 – GABREI, na qual resolveu: (...) Art. 1º. *Manter o Comitê de Acompanhamento*

*do Coronavírus (COVID 19) na UFRRJ, com caráter consultivo, que terá como objetivo de fornecer orientações e atualizações à comunidade universitária sobre as recomendações expedidas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária, bem como acompanhar a evolução de possíveis casos da doença em estudantes e servidores da universidade.*

A nova portaria em seu Art. 3º designou aos membros do Comitê as seguintes atribuições: (...) I - *Monitorar e avaliar permanentemente os riscos frente à comunidade universitária da UFRRJ, tendo por base os indicadores epidemiológicos do COVID-19 divulgados pelas comunidades científicas; II - Propor à Administração Central da UFRRJ a adoção de medidas de proteção e prevenção ao contágio por COVID-19, no âmbito das atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas em suas dependências físicas; III - Acompanhar a evolução de possíveis casos da doença em estudantes e servidores da universidade, orientando e instruindo a Administração Central na adoção das providências cabíveis; IV - Apreciar as solicitações de orientações das situações/setores que não estejam expressos no quadro de informações da Proposta de Diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas, em anexo à DELIBERAÇÃO Nº 121/2020 - SAOC, aprovada pelo CONSU, em 31/08/2020, em conformidade ao disposto no subitem 1.19 do item 1. Orientações Gerais (Anexo I desta Portaria); V - Apreciar as solicitações de orientações referentes a solicitações para funcionamento de laboratórios em caráter excepcional durante a vigência da Bandeira Vermelha, em conformidade ao fluxograma proposto pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (Anexo II desta Portaria); VI - Emitir, sempre que necessário, notas à comunidade universitária da UFRRJ voltadas à divulgação de informações relevantes sobre o andamento da pandemia da COVID-19; VII - Emitir, mensalmente, notas contendo sugestões de mudanças das bandeiras indicativas das fases de retomada (vermelha, amarela, verde e branca), baseadas em indicadores epidemiológicos estaduais e dos municípios em que se encontram os Câmpus da UFRRJ, em conformidade à Proposta de Diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas", em anexo à DELIBERAÇÃO Nº 121/2020 - SAOC, aprovada pelo CONSU, em 31/08/2020.*

Desde então, nas reuniões quinzenais realizadas pelo Comitê, os seus integrantes vêm atuando em consonância às atribuições delegadas e, recentemente a portaria passou por uma atualização na constituição dos seus membros, mediante a publicação da PORTARIA Nº 837/2022 – GABREI, de 17/02/2022. No presente momento em que um novo cenário epidemiológico é delineado no país e no estado do Rio de Janeiro, faz-se necessário reavaliar o risco atual da nossa comunidade na UFRRJ, de modo que o retorno presencial efetivo das atividades administrativas e acadêmicas possa ocorrer de forma segura.

A análise dos indicadores epidemiológicos da pandemia de COVID-19, contida nas últimas notas emitidas pelo Comitê, demonstra que as taxas de vacinação alcançaram níveis significativos no Rio de Janeiro e no país. Contudo, é importante assinalar que o avanço da vacinação apesar de não impedir a transmissão da variante *Ômicron* do vírus, reduz significativamente as formas graves da doença, internações e os óbitos, sendo que o efeito protetor da vacina é potencializado por medidas não farmacológicas como o uso de máscaras e a higienização das mãos.

Diante desse novo cenário, na reunião do Comitê de Acompanhamento do Coronavírus realizada no dia 18/02/2022, um dos aspectos ressaltados foi a necessidade de atualização da *Proposta de diretrizes para o plano de retomada* (DELIBERAÇÃO Nº 121/2020 – SAOC, de 03/09/2020), com posterior apreciação e deliberação final do CONSU, haja vista que o mesmo foi aprovado em um momento em que ainda não havia vacinação no país, e com sobrecarga dos hospitais e filas na regulação do Estado.

Ademais, é importante destacar que a atualização da *Proposta de diretrizes para o plano de retomada*, também se faz necessária, diante da Decisão/Despacho proferida pelo Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), determinando o retorno integral das aulas presenciais no âmbito da UFRRJ.

A sugestão feita pelo Comitê de revisão do anexo à DELIBERAÇÃO Nº 121/2020 – SAOC, de 03/09/2020 foi apreciada na 387ª Reunião Ordinária do CONSU, realizada em 24/02/2022, quando os seus membros resolveram: (...) *Autorizar o Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19) a redigir proposta de deliberação contendo diretrizes atualizadas para a retomada das atividades presenciais a ser avaliada posteriormente pelo Conselho Universitário (DELIBERAÇÃO Nº 110/2022 – SAOC, de 25/02/2022).*

Diante do exposto, o *Comitê de Acompanhamento do Coronavírus* elaborou o presente documento que contém uma atualização das diretrizes para o plano de retomada das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFRRJ para que as unidades organizacionais (UORGs) possam ter uma orientação a respeito dos aspectos relevantes que precisam ser observados, neste novo momento institucional que terá início a partir do dia 07/03/2022.

O objetivo deste documento é apresentar orientações relevantes que devem ser observadas no retorno às atividades acadêmicas e administrativas presenciais, mediante a atualização das diretrizes contidas nos protocolos de biossegurança que constavam no anexo da DELIBERAÇÃO Nº 121/2020 – SAOC, de 03/09/2020, contribuindo para a minimização dos riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição, que podem comprometer a saúde dos servidores e estudantes, decorrente da infecção por coronavírus. A atualização dos protocolos de biossegurança está embasada em evidências científicas, em mudanças no cenário epidemiológico da COVID-19 e na ampliação da cobertura vacinal.

## **2. AVALIAÇÃO DO CENÁRIO PANDÊMICO:**

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre os primeiros casos de pneumonia na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. As autoridades sanitárias chinesas identificaram o agente etiológico como um [tipo de coronavírus](#), que ainda não havia sido identificado em seres humanos. O vírus foi identificado como Sars-Cov-2, e é o responsável por causar a Covid-19 (Doença causada pelo novo coronavírus) (ZHU et al., 2020). Em 30 de janeiro de 2020, a [OMS declarou o surto do novo coronavírus](#) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi [caracterizada pela OMS como uma pandemia](#) (OMS, 2020), pois os surtos de COVID-19 aconteciam em vários países e regiões do mundo.

No Brasil, em 3 de fevereiro, o Ministério da Saúde decretou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (BRASIL, 2020a), sendo o primeiro caso da infecção no país ocorrido no dia 26 de fevereiro, em São Paulo, de um homem idoso que havia retornado de viagem à Itália. A doença se propagou rapidamente, e em menos de um mês após a confirmação do primeiro caso, já havia transmissão comunitária em algumas cidades (BRASIL, 2020b). Em 17 de março de 2020, ocorreu o primeiro óbito por Covid-19 no país. Era outro homem idoso residente em São Paulo, que apresentava diabetes e hipertensão, sem histórico de viagem ao exterior.

No momento da introdução da doença no país, os casos eram majoritariamente importados e a estratégia de contenção da epidemia baseava-se na busca e isolamento dos casos e contatos, para se evitar transmissão do vírus de pessoa a pessoa, de modo sustentado. Com o crescimento do número de casos da Covid-19 e a ocorrência de transmissão comunitária, reconhecida em 20 de março de 2020, estratégias de mitigação passaram a ser adotadas, buscando-se evitar a ocorrência de casos graves e óbitos pela doença (OLIVEIRA et al., 2020).

Segundo a Fiocruz, todo o cenário da maior tragédia sanitária e hospitalar da história do Brasil evoluiu em algumas etapas, em consonância com o surgimento de variantes do novo coronavírus. Ao longo da pandemia, além da variante Alfa, que predominou no primeiro ano da pandemia no Brasil, surgiram outras, como a variante Gama, detectada em novembro de 2020 (em 6 meses passou de uma participação, entre os casos, de 12%, em dezembro de 2020, para mais de 95%, em maio de 2021), a variante Delta, detectada em dezembro de 2020 (em 6 meses passou de uma participação de 0,8% em junho de 2021 para mais de 99% em novembro de 2021) e mais recentemente a variante Ômicron, detectada em novembro de 2021 (com participação entre os casos variando de 42,7%, em dezembro de 2021, para 96,4%, em janeiro de 2022) (FIOCRUZ, 2022a).

Nas primeiras semanas de março de 2020 ocorreu a expansão da transmissão do Sars-Cov-2 de capitais e grandes cidades em direção a áreas periféricas, pequenas cidades e zonas rurais, em um movimento gradual de interiorização. Além disso, os principais ameaçados eram os mais velhos, com idade acima de 60 anos. Foram observadas grandes filas de espera para internação em UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) e elevada ocorrência de óbitos por falta de acesso, ou acesso tardio aos cuidados de alta complexidade, mesmo após uma expansão acentuada no número de leitos de UTI SRAG/Covid-19, incluindo a abertura de diversos hospitais de campanha no país” (FIOCRUZ, 2022a).

No período de junho a agosto de 2020, apesar do número elevado diário de mortes (cerca de mil óbitos diários), medidas de segurança como distanciamento social foram sendo abandonadas. A queda contínua das medidas de distanciamento físico foi seguida do crescimento gradual de casos, positividade de testes, internações e óbitos, que estabilizaram em um patamar elevado. Também começou a chamar a atenção que mais brasileiros estavam morrendo também por outras doenças, já que o sistema de saúde estava sobrecarregado. Destaca-se o aumento do número de casos e óbitos em gestantes e puérperas não apenas como causa direta do óbito, mas também causa indireta, por criar empecilhos para a assistência ao ciclo gravídico-puerperal no Brasil (FIOCRUZ, 2022a).

Após esse período, veio a transição entre primeira e segunda ondas (setembro a novembro de 2020). Neste período de transição “houve relativa redução do número de casos e de óbitos, com governos estaduais e municipais adotando medidas isoladas de distanciamento físico e social e uso de máscaras, sem que se dessem de modo articulado nacionalmente e regionalmente. Em novembro, os casos voltaram a crescer (FIOCRUZ, 2022a).

A segunda onda propriamente dita (dezembro de 2020 a junho de 2021) decorrente do descaso com o distanciamento físico, as festas de fim de ano (de 2020), da falta de cuidados do governo federal e da chegada do período de férias culminaram no pior período da pandemia para os brasileiros. Em março de 2021, a análise realizada pelo Boletim Epidemiológico da Fiocruz chamou atenção para os indicadores que apontavam uma situação extremamente crítica em todo país. Na visão dos pesquisadores que a realizaram, tratava-se do maior colapso sanitário e hospitalar da história do Brasil (FIOCRUZ, 2021). Nesse contexto, ocorreu o rápido crescimento e predominância da variante Gamma, atingindo seu ápice em abril de 2021, com valores muito alto de casos e óbitos de março a

junho, alcançando picos de até 3 mil óbitos por dia (pela média móvel). Esta fase foi marcada pelo colapso do sistema de saúde e pela ocorrência de crises sanitárias localizadas, combinando deficiência de equipamentos, de insumos para UTI e esgotamento da força de trabalho da saúde. Foram observadas filas para atendimento básico e pessoas morrendo sem que sequer recebessem um primeiro atendimento hospitalar (FIOCRUZ, 2022a).

Em meio ao caos sanitário, a vacinação começou em São Paulo, no dia 17 de janeiro de 2021. De julho a novembro de 2021 a vacinação avançou com maior velocidade, e o resultado foi claro: foi um período de redução do número de casos, casos graves e mortalidade. Nesse período, ao mesmo tempo em que a variante Delta avançava e se tornava predominante, pôde-se verificar a efetividade da vacinação na redução da transmissão e, especialmente, da gravidade dos casos de Covid-19, resultando na queda das taxas de ocupação de leitos de UTI Covid-19 para adultos (FIOCRUZ, 2022a). Em setembro, 40% da população elegível estava vacinada com duas doses. Então, o Brasil alcançou uma média diária de 500 óbitos. E em novembro, já com 60% da população vacinada, a média de óbitos diários estava em torno de 250.

Novamente, as festas de fim de ano e o fim das medidas de distanciamento físico resultaram no aumento de casos. O número de infectados foi recorde, com o surgimento da variante Ômicron, mais infecciosa. Entretanto, a vacinação freou o avanço brutal da mortalidade, que certamente viria em um cenário sem os imunizantes.

Contudo, o país voltou a registrar mais de mil mortes diárias, no mês de fevereiro. Em que pese o fato de a vacinação ter impedido que as internações e óbitos subam em igual velocidade aos casos, o aumento súbito de doentes faz crescer, inevitavelmente, a demanda por serviços de saúde, com impactos nas taxas de ocupação de leitos de UTI (FIOCRUZ, 2022a). De acordo com o Boletim InfoGripe, cujas análises foram realizadas com base nos dados inseridos no sistema Sivep-gripe até o dia 14/03/2022, a curva nacional vem mantendo sinal de queda nas tendências de longo (últimas 6 semanas) e curto prazo (últimas 3 semanas), porém dando indícios de possível início de estabilização em patamar similar ao de final outubro de 2021, quando foi registrado o menor número de novos casos semanais desde o início de epidemia de COVID-19 no Brasil. Ainda, o Boletim destacou que apesar da manutenção do cenário de queda na população em geral, a incidência em crianças apresenta ascensão significativa em diversos estados ao longo do mês de fevereiro (FIOCRUZ, 2022 b).

Dois anos depois, em 3 de fevereiro de 2022, os números de casos e óbitos no mundo e no Brasil oferecem uma dimensão do desastre da Covid-19 (Figura 1). Para os casos, totalizava 388 milhões no mundo e 26 milhões no Brasil, correspondendo a 6,7% do total. Para os óbitos foram registrados 5,71 milhões no mundo e mais de 630 mil no Brasil, correspondendo a 11% do total. Enquanto no mundo a mortalidade por milhão de habitantes foi de 720, no Brasil ela alcançou 2.932, ou seja, 4 vezes maior, resultando em uma calamidade que afetou diretamente a saúde e as condições de vida de milhões de brasileiros (FIOCRUZ, 2022a). De acordo com os dados do Ministério da Saúde divulgados em 21 de março, o número total de casos confirmados da doença no Brasil é de 29.641.594 e o número de mortes por Covid-19 é de 657.302 (BRASIL, 2022).

A [pandemia da Covid-19 estará próxima do fim](#) quando todos, população e governo, estiverem contribuindo da forma adequada, se vacinando e seguindo os protocolos de prevenção à saúde.

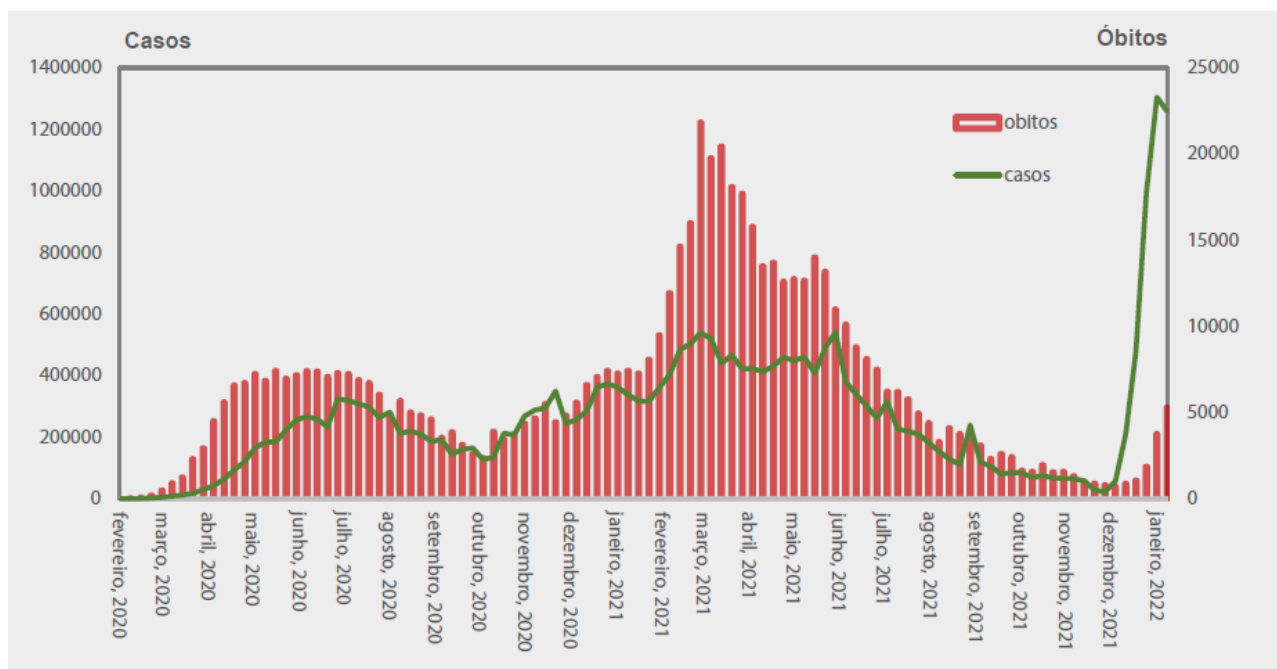


Figura 1. Evolução da pandemia da Covid-19 no Brasil. Número de casos e óbitos, por semana epidemiológica (período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2022). Fonte: Monitora Covid-19 (Fiocruz, 2022)

### 3. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS

O vírus causador da Covid-19, SARS-CoV2, é transmitido de pessoa para pessoa por via respiratória, por meio de gotículas (tosse, espirro, fala e respiração próximas), e por via aérea, por meio de aerossóis<sup>1</sup> que são partículas menores do que as gotículas e podem ficar suspensas no ar por mais tempo. A transmissão por contato com fômites ou objetos não é comum. Assim, a transmissão pode ser evitada principalmente pela proximidade reduzida entre as pessoas, pela ampla ventilação do local (para remover os aerossóis) e pelo uso de barreiras, como as máscaras (UFMG, 2022, p. 08).

No início da pandemia, foram recomendadas algumas práticas no âmbito do *Proposta de diretrizes para o plano de retomada*, que posteriormente se mostraram ineficazes, razão pela qual não estão sendo mais adotadas, tais como: a medição de temperatura e o uso de tapetes sanitizantes. A medição de temperatura é pouco eficaz porque mais da metade dos infectados com covid não apresentam febre. Além disso, a febre é um sintoma mais tardio, e há relatos de baixa acurácia com a medição da temperatura no pulso. Os tapetes sanitizantes são úteis para higiene geral, mas não para prevenir a infecção por SARS-CoV2, já que a transmissão ocorre pelas vias respiratória e aérea. O controle da transmissão da covid-19 é desafiador porque indivíduos

<sup>1</sup> De acordo com o documento publicado pela FIOCRUZ (2021, p. 24): (...) Os aerossóis respiratórios são constituídos pelas menores gotículas geradas pela atividade expiratória (respiração, fala, tosse, espirro, etc.), e que podem permanecer em suspensão no ar por longos períodos (em contraste com as maiores gotículas geradas que se depositam rapidamente pela ação da gravidade). Estes aerossóis respiratórios podem conter partículas virais oriundas do trato respiratório de uma pessoa infectada, dado que são formados a partir do fluido respiratório que reveste as vias aéreas.



assintomáticos ou com sintomas leves e inespecíficos podem ser transmissores (UFMG, 2022, p. 08).

Por isso, as medidas de biossegurança devem configurar um pacto coletivo, assumido por toda a comunidade universitária. Com base no que sabemos até o momento, supõe-se que o SARS-CoV2 fará parte de nosso “repertório” de vírus respiratórios por tempo indeterminado, o que exige que nos habituemos às medidas de prevenção não farmacológicas, pelo menos enquanto a pandemia não estiver controlada. Reduzir a circulação do vírus é importante para evitar a doença e o surgimento de novas variantes de preocupação (UFMG, 2022, p. 08). Toda a comunidade acadêmica deve ser orientada sobre essas medidas, e o Comitê de Acompanhamento do Coronavírus na UFRRJ deve ser a referência para essas orientações em cada unidade.

### **3.1. ORIENTAÇÕES PARA OS INTEGRANTES DA COMUNIDADE ACADÊMICA:**

Em casos de febre, e sintomas respiratórios (tosse, coriza ou dificuldades para respirar) e dor de garganta recomenda-se às pessoas que não compareçam à UFRRJ para qualquer atividade presencial, independentemente do tipo de vínculo que se tenha com a universidade (aluno, servidor ou terceirizado). Procurar atendimento na rede de assistência básica pública ou privada de saúde. Se for servidor (docente ou técnico administrativo), comunicar à chefia imediata para ser orientado quanto à possibilidade de afastamento de suas atividades laborais. Se for discente comunicar o docente responsável pela disciplina com o máximo de brevidade possível, via e-mail.

### **3.2. USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL:**

O uso de máscara é obrigatório nos espaços da UFRRJ. A efetividade das máscaras para redução da circulação do vírus é maior quando todos usam. No caso de uma pessoa estar sem máscara em ambiente de trabalho ou sala de aula, ela deve ser comunicada da obrigatoriedade do uso ou convidada a se retirar do ambiente. Esse uso, naturalmente, só pode ser interrompido para alimentação ou para beber água. E quanto à alimentação, deve-se evitar de fazê-la em salas de aula e em ambientes de trabalho com mais pessoas. O uso das máscaras deverá seguir as seguintes recomendações:

- a) Usar durante toda a jornada de trabalho/aula;
- b) Evitar tocar na máscara durante o uso;
- c) Trocar a máscara sempre que estiver suja, úmida ou danificada (OPAS/OMS, 2020)
- d) Evitar usar a mesma máscara por jornadas maiores que 4h ininterruptas;
- e) Higienizar as mãos antes e depois de colocar e retirar a máscara;
- f) Deixar nariz e boca sempre cobertos, com máscara bem ajustada ao rosto;
- g) Retirar pelo elástico da orelha ou pelas tiras atrás da cabeça. Evite tocar na parte da frente;
- h) Guardar a máscara usada em saco fechado até chegar em casa; e
- i) Para caso de máscaras de tecido, lavar com água e sabão, secar naturalmente, passar a ferro.

### 3.3. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:

A higienização deve ser feita principalmente ao chegar à unidade de trabalho, ao utilizar sanitários ou antes das refeições. É importante reforçar essa higienização das mãos com água e sabonete líquido durante 30 segundos em caso de sujeira visível, ou mediante o uso de álcool em gel 70º INPM.

### 3.4. DISTANCIAMENTO FÍSICO:

O risco de transmissão diminui com o aumento da distância entre pessoas pela redução na concentração de aerossóis causada pela diluição no ar. A OMS sugere distanciamento de 1 metro, e o CDC considera a faixa entre 3 pés (0,92 m) e 6 pés (1,83 m) (UFMG, 2022, p. 10).

Contudo, em virtude da obrigatoriedade do retorno integral das atividades acadêmicas presenciais, a partir do dia 07/03/2022, determinado pela decisão judicial proferida pelo Tribunal Federal Regional da 2ª Região (TRF2), a UFRRJ não efetuará a redução da lotação dos ambientes administrativos e acadêmicos, tendo em vista que a decisão em questão aponta para a necessidade da: (...) *implementação, pelas unidades de ensino, de protocolos sanitários específicos, voltados à proteção dos alunos e dos funcionários/professores, em consonância com os melhores critérios técnicos e científicos vigentes no Município do Rio de Janeiro (...)*, cujo documento de referência é o **Protocolo Sanitário de Prevenção à Covid-19 para as Unidades Escolares e Creches integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro (VERSÃO 1.8 OUTUBRO/ 2021)** de autoria da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – SMS Carioca. No referido documento não há nenhuma menção à necessidade de adoção de distanciamento físico no interior das salas de aula.

Ademais, do ponto de vista da análise do cenário epidemiológico, alguns fatores contribuíram para que seja possível a flexibilização de medidas que apontavam para a necessidade de manutenção de um distanciamento mínimo no interior das salas de aula, bem como da redução da sua lotação, entre os quais merecem destaque: a) a obrigatoriedade da exigência do comprovante de vacinação completa contra a COVID-19 nas dependências da UFRRJ; b) a obrigatoriedade do uso de máscaras; c) a orientação de que as pessoas com síndromes gripais não devem comparecer à UFRRJ; c) a constatação de que a situação epidemiológica atual vem apresentando melhoras significativas; d) a orientação de que os ambientes acadêmicos e administrativos devem ser arejados, sempre que possível.

Em face ao exposto, recomenda-se à comunidade universitária que ao fazer uso das instalações da UFRRJ respeite os seus limites de espaço, buscando sempre que possível, manter um distanciamento físico seguro entre os seus ocupantes, garantindo que os ambientes permaneçam sempre abertos e com boa ventilação.

### 3.5. VENTILAÇÃO DOS AMBIENTES:

A transmissão do SARS-Cov2 é maior em ambientes fechados, com climatização artificial. Por isso, deve-se, sempre que possível, adotar as seguintes medidas:

- a) propiciar a ventilação natural dos espaços acadêmicos e administrativos, mantendo-se portas e janelas abertas;
- b) incentivar o uso de ambientes ao ar livre, em especial para alimentação e intervalos entre as atividades;

- c) manter as janelas e portas abertas dos auditórios (que devem ser usados com cuidado) e respeitar a marcação dos assentos para garantir o distanciamento. O risco de transmissão aumenta para ambientes em que as pessoas exerçam atividades respiratórias mais intensas (ao realizar exercícios físicos, por exemplo) e com maior imposição vocal (ao falar alto, gritar, cantar). Nesses casos, deve-se buscar, sempre que possível, ambientes ao ar livre ou com maior distanciamento.
- d) Para evitar o desconforto térmico causado pela impossibilidade de usar o ar-condicionado, o planejamento das atividades em salas de aula e auditórios deve considerar reduzir o tempo de permanência e promover intervalos entre as atividades.

### **3.6. LIMPEZA DOS ESPAÇOS:**

Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços de limpeza e desinfecção do ambiente e superfície devem ser orientados pela empresa contratada pela UFRRJ, quanto às noções de disseminação do vírus, medidas de proteção para si e para o outro, revisão dos protocolos de limpeza adotados para o momento de pandemia quanto ao uso de produtos químicos e de equipamento de proteção individual, previstos em contrato.

A fim de garantir que os serviços de limpeza sejam executados de modo a garantir a desinfecção dos espaços físicos destinados às atividades acadêmicas e administrativas, recomenda-se aos gestores das Unidades Acadêmicas e Setores Administrativos da UFRRJ que adotem as seguintes medidas:

- a) Solicitar ao gestor do contrato de Limpeza, via memorando eletrônico, que adote as providências cabíveis junto à empresa contratada para promover a limpeza e desinfecção dos ambientes de trabalho, banheiros e salas de aula antes do retorno das atividades presenciais e definir uma periodicidade adequada para tais atividades junto à empresa de prestação de serviço de limpeza.
- b) Solicitar ao gestor do contrato de Limpeza, via memorando eletrônico, que adote as providências cabíveis junto à empresa contratada para limpar e desinfetar os sanitários frequentemente em todos os períodos de expediente de trabalho e ministração de aulas.
- c) Solicitar ao gestor do contrato de Limpeza, via memorando eletrônico, que adote as providências cabíveis junto à empresa contratada para disponibilizar sabonete líquido suficiente, papel toalha, lixeiras com pedal e tampa, álcool em gel 70ºINPM (instalação de dispensadores na entrada dos banheiros), assim como manter orientações sobre higienização das mãos e descarte de papel higiênico e papel toalha.
- d) Disponibilizar lixeiras com pedal e tampas e dispensadores com álcool gel 70ºINPM para uso interno e do público em ambientes de atendimento à saúde (Divisão de Saúde, Hospital Veterinário e CASST) e produção de alimentos (Restaurantes Universitários e laboratórios), a partir dos itens do Equipamento de Proteção Individual contra a COVID-19 adquiridos pela Instituição.
- e) Solicitar ao gestor do contrato de Limpeza, via memorando eletrônico, que adote as providências cabíveis junto à empresa contratada para realizar a limpeza e desinfecção dos ambientes de trabalho e das salas de aulas (mesas, cadeiras, piso e outros objetos) antes do expediente de trabalho e do início das aulas, bem como o recolhimento do lixo acumulado nas lixeiras. E nos ambientes de atendimento à saúde (Divisão de Saúde, Hospital Veterinário e CASST) e produção de alimentos (Restaurantes Universitários e laboratórios) a limpeza deverá ser feita de forma

permanente.

- f) Disponibilizar nas edificações dispensadores de álcool em gel 70°INPM para uso individual, localizados estrategicamente nos principais pontos de entrada, saída e de grande circulação de pessoas, a partir dos itens do Equipamento de Proteção Individual contra a COVID-19 adquiridos pela Instituição.
- g) Realizar a limpeza e desinfecção periódica, principalmente entre os turnos de utilização, de equipamentos compartilhados por usuários, como computadores, máquinas, maçanetas, teclados, mesas, cadeiras, telefones, carteiras, torneiras, etc.
- h) Interditar todos os bebedouros por acionamento de pressão.

#### **4. PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA CONTENDO ORIENTAÇÕES ATUALIZADAS PARA A CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DA UFRRJ:**

Nesta seção do documento estão discriminadas todas as medidas recomendadas a serem adotadas, de acordo com os respectivos protocolos de biossegurança definidos para as distintas instalações e equipamentos de uso individual e coletivo na UFRRJ.

##### **4.1. Protocolo nº 1 - Transporte em ônibus circular da UFRRJ (“Fantasminha”):**

- a) Afixar material educativo no interior do veículo de transporte coletivo, contendo orientações de prevenção à COVID-19;
- b) Uso obrigatório de máscaras para todos os usuários no interior dos veículos.
- c) Boas práticas de higiene, evitando, principalmente tocar nas superfícies.
- d) Higienização periódica de equipamentos compartilhados por usuários, como maçanetas, puxadores, apoios.
- e) Manter as janelas sempre abertas para favorecer a ventilação no interior do veículo.
- f) Nenhum passageiro poderá permanecer em pé no interior do veículo.
- g) Ampliação dos horários de atendimento.
- h) Evitar aglomeração no interior do veículo.

##### **4.2. Protocolo nº 2 - Transporte em veículos de transporte de passageiros de pequeno porte da instituição:**

- a) Afixar material educativo no interior do veículo contendo orientações de prevenção à COVID-19
- b) Manter-se com distanciamento social seguro no interior de veículos.
- c) Os veículos da instituição terão sua capacidade de lotação reduzida a 50% com o intuito de evitar aglomeração no seu interior.
- d) Manter as janelas do veículo abertas para uma melhor circulação do ar, ao longo de todo o percurso das viagens.
- e) Evitar o uso de ar-condicionado.
- f) Os passageiros deverão fazer uso obrigatório de máscaras durante toda a

viagem.

- g) Ao entrar no veículo o passageiro deverá higienizar as mãos com álcool em gel 70º INPM, evitando, principalmente tocar nas superfícies.
- h) Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou um lenço descartável. Em caso de secreção nasal (coriza), utilizar lenço descartável e descartá-lo em seguida em uma lixeira (resíduo comum) localizada no interior do veículo.
- i) Evitar tocar boca, nariz e olhos, com as mãos não higienizadas.

#### **4.2.1. Orientações aos motoristas que conduzem veículos da instituição:**

- a) Atendimento com agendamento prévio.
- b) Veículos terão sua capacidade de lotação reduzida a 50% com o intuito de evitar aglomeração no seu interior.
- c) Os motoristas devem fazer uso obrigatório de máscara durante toda a viagem.
- d) Manter as janelas do veículo abertas para uma melhor circulação do ar, ao longo de todo o percurso das viagens. Evitar o uso de ar-condicionado.
- e) Ao entrar higienizar as mãos com álcool em gel 70º INPM.
- f) Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou um lenço descartável. Em caso de secreção nasal (coriza), utilizar lenço descartável e descartá-lo em seguida.
- g) Providenciar uma lixeira (resíduo comum) no interior do veículo para o descarte do lenço descartável.
- h) Evitar tocar boca, nariz e olhos, com as mãos não higienizadas.
- i) Providenciar dispensadores de álcool 70% no interior dos veículos.
- j) Todos os passageiros e motorista devem proceder com higiene das mãos com água e sabonete líquido (40'') ou álcool 70% sempre que chegar no seu destino.
- k) Providenciar higienização de todas as superfícies internas dos veículos após a realização do transporte da seguinte forma: utilizar álcool à 70% líquido ou solução de água sanitária com um pano multiuso descartável nas superfícies mais tocadas pelo passageiro como maçanetas (externa e interna) da porta, dispositivos que acionam a abertura e fechamento dos vidros, apoio de braço, banco, bem como o volante, painel do veículo, etc.

#### **4.3. Protocolo nº 3 - Alojamentos Universitários da Graduação:**

Para o retorno dos discentes de graduação aos seus quartos nos Alojamentos Universitários, deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no *Protocolo de Biossegurança para o Retorno aos Alojamentos Universitários da Graduação da UFRRJ*, oficializado por meio da PORTARIA Nº 567/2022 – GABREI, de 08/02/2022.

#### **4.4. Protocolo nº 4 - Alojamento do Campus de Campos dos Goytacazes:**

Para o retorno e a permanência de estagiários e residentes nos Alojamentos do Campus de Campos dos Goytacazes, deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no *Protocolo de*

#### **4.5. Protocolo nº 5 – Restaurante Universitário do Campus de Nova Iguaçu:**

Para o retorno das atividades presenciais no Restaurante Universitário do Campus de Nova Iguaçu deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no *Protocolo de Biossegurança do RU do Campus de Nova Iguaçu*, oficializado por meio da PORTARIA Nº 565/2022 – GABREI, de 08/02/2022.

#### **4.6. Protocolo nº 6 – Restaurante Universitário do Campus de Seropédica:**

Para o retorno das atividades presenciais no Restaurante Universitário do Campus de Seropédica deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no *Protocolo de Biossegurança do RU do Campus de Seropédica*, oficializado por meio da PORTARIA Nº 566/2022 - GABREI, de 08/02/2022.

#### **4.7. Protocolo nº 7 - Espaços de copas, cozinhas e refeitórios compartilhados:**

- a) Afixar material educativo no interior dos espaços, contendo orientações de prevenção à COVID-19;
- b) Manter janelas e portas abertas para favorecer a ventilação natural;
- c) Uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca, para todos os usuários destes espaços;
- d) Higienizar as mãos na entrada e saída desses ambientes;
- e) Manter um distanciamento físico de 2m em todas as direções durante a permanência nas copas, cozinhas ou refeitórios para realização das refeições;
- f) Higienizar frequentemente: maçanetas, interruptores, porta da geladeira, porta micro-ondas, puxadores dos armários, botões da cafeteira, garrafa térmica, registros e torneiras, vasilhames, encostos, assentos e tampos das mesas e cadeiras; e
- g) Evitar o compartilhamento de utensílios de uso coletivo.

#### **4.8. Protocolo nº 8 - Ambiente de sala de aula teórica:**

- a) Afixar material educativo nas portas de entrada das salas de aulas, contendo orientações de prevenção à COVID-19;
- b) Manter as janelas sempre abertas, evitando o uso de ar condicionado, priorizar o uso de salas dotadas de aberturas com ventilação natural.
- c) Uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca, para todos os usuários (docentes, discentes e técnicos de laboratório).
- d) A *face shield* poderá ser utilizada como proteção adicional.
- e) Instalar dispensador de álcool em gel 70º INPM nas portas das salas de aulas e/ou corredores.
- f) Higienização periódica de equipamentos compartilhados por usuários, como canetas para quadro branco e apagadores. Recomenda-se o uso individual desses materiais.

- g) Higienização dos projetores.
- a) Os docentes deverão manter uma distância física segura dos discentes durante a ministração das aulas, bem como evitar a circulação pela sala durante as aulas.

#### **4.9. Protocolo nº 9 - Ambiente de sala de aula prática e laboratórios:**

- a) Afixar material educativo nas portas de entrada das salas de aulas práticas e laboratórios, contendo orientações de prevenção à COVID-19
- b) Manter as janelas sempre abertas, evitando o uso de ar condicionado, priorizar o uso de salas dotadas de aberturas com ventilação natural.
- c) Uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca, para todos os usuários.
- d) A *face shield* poderá ser utilizada como proteção adicional.
- e) Instalar dispensador de álcool em gel 70º INPM nas portas das salas de aulas e/ou corredores.
- f) Higienização periódica de equipamentos compartilhados por usuários, como canetas para quadro branco e apagadores. Recomenda-se o uso individual desses materiais.
- g) Higienização de projetores.
- h) Os docentes deverão manter uma distância física segura dos discentes durante a ministração das aulas. Evitar aproximação física com os discentes e circulação pela sala durante as aulas.

#### **4.10. Protocolo nº 10 - Ambientes de pesquisa:**

- a) Afixar material educativo nas portas de entrada dos ambientes de pesquisa, contendo orientações de prevenção à COVID-19
- b) Manter as janelas sempre abertas, evitando o uso de ar condicionado, priorizar o uso de salas dotadas de aberturas com ventilação natural.
- c) Uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca, e touca descartável, cobrindo todo o cabelo e orelhas, obrigatório para todos os usuários.
- d) Não usar adornos ou manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios.
- e) Periodicidade de limpeza e desinfecção.
- g) Higienização periódica de equipamentos e objetos compartilhados por usuários, como canetas para quadro branco e apagadores. Recomenda-se o uso individual desses materiais.
- h) Orienta-se que cada laboratório elabore recomendações específicas de uso, com base nas suas particularidades.

#### **4.11. Protocolo nº 11 - Procedimentos em recepções e locais de atendimento ao público e ambientes organizacionais administrativos:**

- a) Afixar material educativo nas entradas dos setores administrativos, contendo orientações de prevenção à COVID-19

- b) Manter sempre janelas abertas e ventilação natural, evitando o uso de ar condicionado.
- c) O uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca é recomendado para todos os usuários do espaço.
- d) Boas práticas de higiene e etiqueta respiratória.
- e) Higienização periódica de equipamentos compartilhados por usuários, como computadores, maçanetas, bebedouros e teclados.
- f) Utilização de divisórias de acrílico/vidro ou *face shield* no atendimento ao público.
- g) Os atendimentos deverão ser previamente agendados pelos meios de comunicação oficial de cada setor, evitando-se a permanência em salas de esperas e filas.
- h) Instalação de dispensador com álcool em gel 70° INPM em todos os ambientes de atendimento ao público.

#### **4.12. Protocolo nº 12 - Procedimentos a serem adotados nas salas e ambientes compartilhados por docentes:**

- a) Afixar material educativo nas portas de entrada das salas e ambientes compartilhados, contendo orientações de prevenção à COVID-19.
- b) Manter as janelas e portas sempre abertas para propiciar a ventilação natural, caso possível;
- c) O uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca é recomendado para todos os usuários do espaço.
- d) Manter o distanciamento físico seguro, caso possível.
- e) Instalação de dispensador de álcool gel no local ou disponibilidade de frasco de álcool gel para higienização das mãos e álcool a 70% para higienização de superfícies.

#### **4.13. Protocolo nº 13 - Hospital Veterinário (HV):**

- a) Afixar material educativo nas portas de entrada das salas e ambientes do HV, contendo orientações de prevenção à COVID-19
- b) Os atendimentos deverão ser previamente agendados pelos meios de comunicação oficial de cada setor, evitando-se a sala de espera;
- c) Higienização de equipamentos compartilhados por usuários, como computadores, máquinas, maçanetas, bebedouros, teclados, assentos e mesas;
- d) Manter sempre que possível, janelas abertas e ventilação natural e evitar o uso de ar-condicionado;
- e) Uso obrigatório de máscaras para residentes, servidores e público em geral;
- f) Boas práticas de higiene e etiqueta respiratória;
- g) Instalação de dispensador com álcool em gel 70° INPM em todos os ambientes de atendimento ao público;
- h) Não usar adornos ou manusear celulares e bolsas dentro dos setores;



- i) Manter tapete sanitizante na entrada do HV;
- j) Periodicidade de limpeza e desinfecção principalmente entre os turnos de utilização.

#### **4.14. Protocolo nº 14 - Atividades de fiscalização de obras:**

- a) O uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca é recomendado na realização das visitas aos canteiros de obras.
- b) Os trabalhadores terceirizados que trabalhem na obra devem seguir os procedimentos de segurança da instituição.
- c) Os ambientes de trabalho, que não estão a céu aberto, devem ser mantidos ventilados, com a retirada de barreiras que impeçam a circulação de ar, observadas as normas de segurança.
- d) Caso seja necessário fazer reuniões, fazê-las ao ar livre e mantendo a distância física segura.
- e) No transporte dos servidores com viaturas institucionais para as atividades de fiscalização, deve ser tomado como referência o **Protocolo 02** (item 3.2) presente neste documento.
- f) Todas as ferramentas, máquinas, materiais e equipamentos de uso manual devem ser individualizados e constantemente limpos e higienizados, antes e após a execução dos trabalhos.
- g) Deve ser restrita a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no canteiro de obras, especialmente fornecedores de materiais, que, caso necessário, deve ser restrita ao ambiente delimitado para descarga e deve durar o menor tempo possível. A essas pessoas devem ser oferecidas condições para a higienização das mãos, com água e sabão ou álcool 70%, antes de adentrar a área de descarga.

#### **4.15. PROTOCOLO Nº 15 – BIBLIOTECA CENTRAL E SETORIAIS:**

- a) Afixar material educativo nas portas de acesso e no interior dos espaços das Bibliotecas, contendo orientações de prevenção à COVID-19.
- b) É obrigatória a apresentação prévia do comprovante de cumprimento do cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19 para acesso e permanência nas Bibliotecas da UFRRJ.
- c) Utilizar obrigatoriamente máscara facial de forma a cobrir a boca e o nariz durante o tempo de permanência na biblioteca;
- d) Afixar na porta da biblioteca, ou próximo à entrada, informações sobre atendimentos virtual e presencial, tais como: serviços, horários e outros.
- e) Realizar a limpeza dos filtros de ar-condicionado periodicamente, pois as janelas da biblioteca não podem ser abertas para garantir a segurança dos acervos.
- f) Evitar o uso de mesas de estudo em grupo - acompanhar a rotina de limpeza frequente de: piso, maçanetas, puxadores de portas, balcão de atendimento aos usuários, mesas, puxadores de gavetas de arquivos, computadores, teclados, mouses, estantes de aço, interruptores de luz, torneiras e paredes das áreas de grande circulação de pessoas, assim como o esvaziamento das lixeiras.

#### **4.16. PROTOCOLO Nº 16: DIVISÃO DE GUARDA E VIGILÂNCIA (DGV):**

- a) Afixar material educativo nas salas da sede da DGV e em suas guaritas, contendo orientações de prevenção à COVID-19.
- b) É obrigatório o uso correto da máscara, cobrindo nariz e boca, durante toda a jornada de trabalho dos vigilantes da DGV.
- c) Manter as janelas da Sede da DGV e das guaritas abertas para a circulação da ventilação natural.
- d) Disponibilizar dispensadores com álcool em gel (70º INPM) e/ou borrifadores com álcool líquido 70º para a higienização das mãos na sede da DGV e em suas guaritas.
- e) No trabalho de ronda motorizada com viaturas institucionais para as atividades de fiscalização, deve ser tomado como referência o **Protocolo 02** (item 3.2) presente neste documento.
- f) Auxiliar no trabalho de orientação aos integrantes da comunidade universitária e membros externos, que é obrigatória a apresentação prévia do comprovante de cumprimento do cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19 para acesso e permanência nas dependências dos Campus da UFRRJ, assim como da necessidade do uso correto da máscara, cobrindo nariz e boca.
- g) Auxiliar no trabalho de orientação aos integrantes da comunidade universitária e membros externos para que evitem aglomerações no interior das dependências do Campus da UFRRJ.
- h) Efetuar a cobrança do comprovante de cumprimento do cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19 para acesso e permanência nas dependências dos Campus da UFRRJ, conforme disposto no Art. 11 do Anexo à DELIBERAÇÃO Nº 104/2022 – SAOC, de 25/02/2022.
- i) Atender as solicitações feitas por setores ou membros da comunidade universitária denunciando ocorrências de pessoas que se negaram a apresentar o comprovante de cumprimento do cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19 para acesso e permanência nas dependências dos Campus da UFRRJ, com vistas a retirada destes indivíduos dos espaços universitários, conforme disposto no Art. 9º do Anexo à DELIBERAÇÃO Nº 104/2022 – SAOC, de 25/02/2022.

#### **4.17. PROTOCOLO nº 17: ESPAÇOS DOS CENTROS E DIRETÓRIOS ACADÊMICOS E GRUPOS ORGANIZADOS DE DISCENTES:**

- a) Afixar cartazes de prevenção da aquisição da COVID-19.
- b) Disponibilizar álcool em gel 70% na entrada dos Centros e Diretórios Acadêmicos e Grupos Organizados de Discentes.
- c) Manter o ambiente bem arejado, com janelas e portas abertas, sem uso do ar-condicionado.
- d) Exigir o uso de máscara no interior dos espaços.

#### **4.18. PROTOCOLO Nº 18: BANHEIROS DE USO COLETIVO:**

- a) Afixar cartaz contendo orientações sobre a técnica de higienização correta das mãos ao lado dos dispensadores de sabão.
- b) Seguir as orientações contidas no item 2.6 deste documento.

#### **5. ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E CONTACTANTES DE PESSOAS COM COVID-19.**

Conforme mencionado no item nº 2.1 deste documento, em casos de febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza ou dificuldades para respirar), recomenda-se às pessoas que não compareçam à UFRRJ para qualquer atividade presencial, independentemente do tipo de vínculo que se tenha com a universidade (aluno, servidor ou terceirizado).

Estas pessoas deverão procurar atendimento na rede de assistência básica pública ou privada de saúde. Se for servidor (docente ou técnico administrativo), comunicar à chefia imediata para ser orientado quanto à possibilidade de executar as suas atividades laborais de forma remota. Se for discente comunicar o docente responsável pela disciplina com o máximo de brevidade possível, via e-mail.

Os servidores (técnicos administrativos e docentes), estagiários, residentes e discentes envolvidos em atividades acadêmicas administrativas presenciais, poderão executar as suas atividades laborais de forma remota, nas seguintes situações: a) casos confirmados de COVID-19; b) casos suspeitos de COVID-19; c) contactantes de casos confirmados de COVID-19.

O período de afastamento dos contactantes de caso confirmado de COVID-19 deverá ser contado a partir do último dia de contato entre estes e a pessoa infectada.

Os servidores (técnicos administrativos e docentes), estagiários, residentes e discentes enquadrados nas situações previstas nas alíneas “a” e “c” do item nº 16 deste documento, poderão retornar às suas atividades presenciais antes do período determinado quando, cumulativamente: i) apresentarem exame laboratorial negativo para a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ii) estejam assintomáticos por mais de 72 (setenta e duas) horas.

Nas situações de comprovação de infecção por COVID-19 por parte de servidores (técnicos administrativos e docentes), estagiários, residentes e discentes durante o exercício de atividades presenciais nos espaços físicos da UFRRJ, caberá às chefias imediatas da respectiva unidade acadêmica ou setor administrativo sob a sua responsabilidade, encaminhar solicitação de execução de serviços de desinfecção do referido espaço, seguindo-se os procedimentos previstos em contrato.

Além das orientações aqui contidas, deverão ser seguidas todas as orientações e recomendações relativas às medidas de enfrentamento da COVID-19, emanadas do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação, do Conselho Universitário e do Comitê de Acompanhamento do Coronavírus na UFRRJ.

Se julgar necessário, utilizar o telefone 136 e o aplicativo disponibilizado pelo Ministério da Saúde (Coronavírus-SUS) para obtenção de maiores informações acerca da COVID-19.

## **6. A VACINAÇÃO COMO ESTRATÉGIA PARA O RETORNO PRESENCIAL NA UFRRJ:**

A vacinação contra a COVID-19 é medida de saúde pública e que deve ser fortemente encorajada e estimulada em todos os servidores e alunos da UFRRJ para que recebam e completem o esquema, de acordo com o imunizante disponível.

O CONSU da UFRRJ, debateu exaustivamente em suas reuniões o tema da obrigatoriedade de apresentação prévia do comprovante de cumprimento do cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19 para acesso e permanência nas dependências dos Campus da UFRRJ, por considerar que esta seria uma medida imprescindível à preservação de vidas em nossa instituição, por ocasião da retomada integral das atividades presenciais.

Sendo assim, na 383ª reunião ordinária do CONSU, realizada no dia 29/10/2021 foi aprovada a Deliberação 428/2021 - SAOC, que estabeleceu como medida sanitária de caráter excepcional, a prévia comprovação da vacinação contra COVID-19, para o acesso e a permanência nos espaços físicos dos Campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro destinados à realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, em conformidade às disposições contidas no anexo a esta deliberação.

Posteriormente, os diretores de instituto signatários do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 198/2021 – ICHS, de 17/11/2021, encaminharam ao Gabinete da Reitoria a solicitação da emissão de duas instruções que pudessem dirimir as principais dúvidas suscitadas pela publicação da Deliberação 428/2021 – SAOC, a saber: (...) 1. *Onde e como será apresentado o certificado de vacinação: Nas entradas dos campi? Nas entradas dos prédios? Como se dará a checagem de vacinação de docentes, técnicos e discentes moradores do campus de Seropédica?* 2. *Qual será o procedimento a ser adotado para servidores - técnicos e docentes - e para discentes que se negarem a apresentar a comprovação vacinal: Os servidores terão sua frequência lançada? Como? Estudantes receberão falta nas atividades de lecionação? E no caso de projetos/laboratórios de pesquisa e extensão? Como serão aplicadas as sanções cabíveis e como será resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa?*

O Magnífico Reitor, por sua vez, encaminhou a discussão novamente à apreciação do CONSU em sua 384ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 29/11/2021, ocasião em que foi aprovada a designação de uma comissão composta por docentes, técnicos administrativos e discentes incumbida de elaborar uma minuta de deliberação contendo normas para a operacionalização da exigência da prévia comprovação da vacinação contra a COVID-19 para o acesso e a permanência nos espaços físicos dos câmpus da UFRRJ, oficializada por meio da Portaria nº 6445/2021 – SAOC, de 01/12/2021.

A referida comissão realizou 05 (cinco) reuniões de trabalho, por meio de web conferência, na qual foram discutidas e apreciadas propostas apresentadas por seus membros, as quais foram incorporadas à minuta de deliberação elaborada, tendo sido apreciada e aprovada na 239ª Reunião Extraordinária do CONSU, realizada em 06/01/2022, tendo sido publicada por meio da DELIBERAÇÃO Nº 14/2022 – SAOC, de 10/01/2022.

Na sequência, o Gabinete da Reitoria recebeu o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 107/2022 – PROGRAD, de 20/01/2022, contendo solicitação de revisão da DELIBERAÇÃO Nº 14/2022 – SAOC demandada após realização de Reunião do Fórum de Coordenações dos Cursos de Graduação da UFRRJ e, também, do Ofício n.º 003/2022, contendo questionamentos ao conteúdo aprovado na DELIBERAÇÃO Nº 14/2022 – SAOC, tendo por base o parecer emitido pela assessoria jurídica do sindicato, acerca dos seguintes temas:

a) Comprovante de vacinação e Lei Geral de Proteção de Dados. Verificação de controle vacinal em sala de aula; b) Objeção de consciência e nova modalidade de ensino.

Posteriormente, na 240ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 04/02/2022, a comissão designada pela Portaria nº 6445/2021 – SAOC fez um relato detalhado dos trabalhos realizados, ponderando acerca das questões levantadas nos documentos encaminhados pela PROGRAD e ADUR.

Após um amplo debate pelos conselheiros(as) do CONSU sobre as questões pautadas pelo Fórum de Coordenações dos Cursos de Graduação da UFRRJ e pela ADUR acerca do conteúdo da DELIBERAÇÃO Nº 14/2022 – SAOC, foram aprovados os seguintes encaminhamentos:

- a) Supressão do texto da deliberação de todos os artigos relacionados ao tema da objeção de consciência;
- b) Manutenção no texto da deliberação dos artigos que possibilitem justificar o não cumprimento do cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19, por motivo comprovado de saúde;
- c) Modificação da metodologia de envio dos comprovantes de vacinação completa dos servidores e discentes da UFRRJ, tendo por base a proposta apresentada pela COTIC/PROPLADI na reunião do CONSU;
- d) Modificação dos artigos da Deliberação relacionados às sanções, de modo a explicitar que o(a) servidor(a) que se negar a se vacinar por convicções pessoais, religiosas ou ideológicas terá falta registrada no SIGRH por sua chefia imediata até a comprovação completa do ciclo vacinal;
- e) Modificação dos artigos relacionados às sanções aplicáveis aos discentes, de modo a explicitar que aquele que se negar a se vacinar por convicções pessoais, religiosas ou ideológicas não poderá frequentar os espaços acadêmicos até a comprovação do ciclo completo de vacinação, recebendo falta até a sua regularização;
- f) Prever a possibilidade de designação de comissões para a análise dos passaportes enviados pelos discentes, em departamentos e colegiados de curso com acesso ao sistema, nas situações em que a Coordenação do Curso de Graduação ou de Pós-Graduação não possui servidores lotados em sua respectiva UORG para o suporte das atividades administrativas;
- g) Estabelecer como excepcionalidade, um período de transição do trabalho remoto para o presencial ao servidor que não conseguir cumprir com o cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19, nas situações em que houver motivação comprovadamente justificada como alheia à sua vontade, tais como: a) falta momentânea de imunizantes na rede pública de saúde; b) necessidade de ampliação do prazo entre o intervalo de tempo oficialmente estipulado pelo Ministério da Saúde entre a 1ª e a 2ª dose da vacina, por decorrência do(a) servidor(a) ter contraído COVID-19.
- h) Solicitar que a comissão incumbida da elaboração de normatização para exigência de comprovante vacinal na UFRRJ, designada pela PORTARIA Nº 6445/2021 – SAOC se reúna novamente para o acolhimento dos pontos aprovados pelo CONSU, procedendo a reformulação do texto da DELIBERAÇÃO Nº 14/2022 – SAOC;
- i) Solicitar que o presidente da comissão designada pela PORTARIA Nº 6445/2021 – SAOC encaminhe o processo nº 23083.083907/2021-61, contendo a minuta de

deliberação reformulada ao Gabinete da Reitoria para a aprovação *ad referendum* do Conselho Universitário.

Na sequência, os integrantes da comissão procederam reformulação do texto da DELIBERAÇÃO Nº 14/2022 – SAOC, incorporando as alterações aprovadas na 240ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário, restituindo o processo nº 23083.083907/2021-61 ao Gabinete da Reitoria contendo a cópia da minuta reformulada de deliberação da obrigatoriedade do passaporte vacinal, acompanhada de seus anexos para a aprovação pelo Magnífico Reitor da UFRRJ, por ato *ad referendum* do CONSU.

Em ato contínuo, o Gabinete da Reitoria expediu a PORTARIA Nº 723/2022 – GABREI, de 11/02/2022, no qual o Magnífico Reitor da UFRRJ resolveu: (...) *Aprovar, ad referendum do Conselho Universitário, as normas para a operacionalização da exigência da prévia comprovação da vacinação contra a COVID-19, para o acesso e a permanência nos espaços físicos dos Câmpus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro destinados à realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, em complemento às disposições contidas na DELIBERAÇÃO Nº 428/2021 - SAOC, de 04 de novembro de 2021.*

No dia 24/02/2022, o CONSU em sua 387ª Reunião Ordinária, resolveu homologar o ato *ad referendum* que aprovou a "Normatização para exigência de prévia comprovação vacinal contra COVID-19 na UFRRJ, por meio da publicação da publicação da DELIBERAÇÃO Nº 104/2022 – SAOC, de 25/02/2022. Esta deliberação em seu Art 2º, estabelece que: (...) *Todos os(as) servidores(as) da UFRRJ, de todas as carreiras, deverão obrigatoriamente cumprir com o cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19, disponível para o seu grupo específico ou faixa etária, e, até 15 (quinze) dias úteis após a publicação desta Deliberação, enviar para sua chefia imediata, por meio de um sistema oportuno definido pela COTIC/PROGEP (Anexo I), o comprovante de vacinação nos termos estipulados nos incisos I e II do Art. 3º da Deliberação Nº 428/2021 - SAOC. E, em seu Art. 4º, estabelece que: (...) Todos os(as) discentes da UFRRJ deverão obrigatoriamente cumprir com o cronograma oficial de vacinação contra a COVID-19, disponível para o seu grupo específico ou faixa etária, e, até 7 (sete) dias úteis após a matrícula, enviar para sua Coordenação de Curso, por meio de um sistema oportuno definido pela COTIC/PROGRAD (Anexo III), o comprovante de vacinação nos termos estipulados nos incisos I e II do Art. 3º da Deliberação Nº 428/2021 - SAOC.*

Nesta mesma reunião, também foi aprovada a DELIBERAÇÃO Nº 109/2022 – SAOC, na qual o CONSU resolveu: (...) *Aprovar as seguintes orientações acerca da metodologia de verificação do controle vacinal dos estudantes, conforme constam a seguir:* a) *que a documentação do controle vacinal seja verificada, quanto a seu envio pelos estudantes, de acordo com organização deliberada em CONSUNIs e/ou por comissão unificada por Institutos e CTUR, sem prejuízo de que as verificações possam ser realizadas pelos coordenadores ou comissões indicadas;* b) *que a matrícula seja condicionada ao controle vacinal a partir do próximo semestre letivo (2022/1º).*

O conteúdo completo das deliberações nº 428/2021 – SAOC, DELIBERAÇÃO Nº 104/2022 – SAOC e da DELIBERAÇÃO Nº 109/2022 – SAOC pode ser acessado na página da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), por meio do seguinte link: <https://institucional.ufrj.br/soc/deliberacoes-2022/>.

O formulário para o encaminhamento do comprovante vacinal pelos discentes encontra-se disponível para acesso no seguinte link: <https://institucional.ufrj.br/formulario-de-vacinacao-covid19-discentes/> e o formulário para o encaminhamento do comprovante vacinal pelos servidores encontra-se disponível no seguinte link: <https://institucional.ufrj.br/formulario-de-vacinacao-covid19-servidores/>.

## **7. CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO CORONAVÍRUS PARA A NECESSIDADE DE UM EVENTUAL RETORNO ÀS ATIVIDADES REMOTAS OU SEMIPRESENCIAIS.**

O Comitê de Acompanhamento do Coronavírus prosseguirá com o seu trabalho de monitoramento permanente dos indicadores epidemiológicos da COVID-19, fazendo uso da metodologia de pesquisa e análise adotada a partir das disposições contidas no anexo à Deliberação nº 121/2020 - SAOC, de 03/09/2020, de modo a assessorar a comunidade universitária com informações confiáveis e cientificamente embasadas sobre os rumos e a dinâmica da pandemia.

Em caso de necessidade, o Comitê poderá indicar a adoção de medidas de proteção adicionais, que poderão incluir a recomendação de ações de restrição de mobilidade como a suspensão de aulas presenciais e de atividades não essenciais.

Conforme avaliação permanente elaborada pelo Comitê de Acompanhamento do Novo Coronavírus da UFRRJ (baseada nos indicadores epidemiológicos divulgados pelas comunidades científicas), as fases de retomada das atividades foram divididas em quatro bandeiras, sendo elas:

- a) VERMELHA: Nível 4, que indica RISCO GRAVÍSSIMO, com necessidade de afastamento social total e com funcionamento apenas das atividades essenciais;
- b) AMARELA: Nível 3, que indica situação de ATENÇÃO MÁXIMA, permanecendo mantidas as determinações constantes na bandeira Vermelha e respectivas modificações;
- c) VERDE: Nível 2, que indica situação de ATENÇÃO MODERADA, permanecendo mantidas as determinações constantes na bandeira Amarela e respectivas modificações;
- d) BRANCA: Nível 1, que indica situação de ATENÇÃO, permanecendo mantidas as determinações constantes na bandeira Verde e respectivas modificações.

A notas mensais emitidas pelo Comitê, contendo sugestões das mudanças de bandeiras são baseadas em indicadores epidemiológicos estaduais e dos municípios em que se encontram os Câmpus da UFRRJ. Dentre os indicadores destacam-se: capacidade de resposta do sistema de saúde (percentual de ocupação de leitos hospitalares dedicados à COVID-19 no Sistema Único de Saúde e Sistema Privado) e nível de transmissão do novo coronavírus (taxa de contágio, taxa de ocorrência de novos casos e de óbitos e dinâmica de casos internados).

Os parâmetros utilizados para sugestão de mudança de bandeira são baseados nos dados disponíveis no Sistema MonitoraCovid-19 (FIOCRUZ), dadoscovid19 (UFRJ) e Secretarias Municipais e Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, em consonância com as orientações divulgadas pela Organização Mundial de Saúde.

A Administração, com a devida antecedência, encaminhará as notas mensais emitidas pelo Comitê contendo a sugestão de bandeira, fundamentada com base em indicadores epidemiológicos, ao Conselho Universitário para a apreciação e aprovação, com posterior divulgação nos meios de comunicação oficiais da UFRRJ.

## **8. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Todos os pareceres emitidos pelo Comitê de Acompanhamento do Coronavírus na UFRRJ, contendo orientações aos setores que encaminharam solicitações nos termos

previstos nos incisos IV e V do Art. 3º da PORTARIA Nº 837/2022 – GABREI, de 17/02/2022, permanecem válidos como medidas de proteção e prevenção a COVID-19 no âmbito da Instituição.

Nos incisos IV e V do Art. 3º da PORTARIA Nº 837/2022 – GABREI, de 17/02/2022, consta o que segue: (...) Art. 3º. O Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (COVID 19) terá como atribuições: (...) IV - *Apreciar as solicitações de orientações das situações/setores que não estejam expressos no quadro de informações da Proposta de Diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas, em anexo à DELIBERAÇÃO Nº 121/2020 - SAOC, aprovada pelo CONSU, em 31/08/2020, em conformidade ao disposto no subitem 1.19 do item 1. Orientações Gerais (Anexo I desta Portaria); V -*Apreciar as solicitações de orientações referentes a solicitações para funcionamento de laboratórios em caráter excepcional durante a vigência da Bandeira Vermelha, em conformidade ao fluxograma proposto pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (Anexo II desta Portaria).**

## BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:

Brasil, 2020a. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Brasil, 2020b. Ministério da Saúde (BR). Ministério da Saúde declara transmissão comunitária nacional [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2020 [citado 2020 abr 7]. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46568-ministerio-da-saude-declara-transmissao->

Brasil, 2022. Ministério da Saúde. Painel Coronavírus. Disponível em <https://covid.saude.gov.br/> (Acesso em 22/03/2022).

BRASIL, Portaria nº 572, de 1º de julho de 2020, institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências. Publicado em: 02/07/2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-572-de-1-de-julho-de-2020-264670332>. Acesso em: 02/07/2020.

CBIC CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. **Recomendações para o ambiente de trabalho na indústria da construção.** Disponível em: [https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2020/03/A\\_pandemia\\_do\\_coronavirus.pdf](https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2020/03/A_pandemia_do_coronavirus.pdf). Acesso em 30/06/2020.

Daniel L. Krinsky, Stefanie P. Ferreri, Brian Hemstreet, Anne L. Hume, Gail D. Newton, Carol J. Rollins and Karen J. Tietze. **Handbook of nonprescription drugs: an interactive approach to self-care.** 18th ed. Washington: American Pharmacists Association, 2014.

Derek K Chu, Elie A Akl, Stephanie Duda, Karla Solo, Sally Yaacoub, Holger J Schünemann. **Hence, the results of our current review support the implementation of a policy of physical distancing of at least 1 m and, if feasible, 2 m or more.** Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(20\)31142-9/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(20)31142-9/fulltext). Acesso em 30/06/2020.

Fiocruz, 2022a. Ministério da Saúde. Boletim Observatório Covid-19. Boletim Especial. Balanço de dois anos da pandemia Covid-19. Janeiro de 2020 a Janeiro de 2022. Disponível em [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos\\_2/boletim\\_covid\\_2022-balanco\\_2\\_anos\\_pandemia-redb.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos_2/boletim_covid_2022-balanco_2_anos_pandemia-redb.pdf). (Acesso em 21/03/2022).



Fiocruz, 2022b. Ministério da Saúde. Resumo do Boletim InfoGripe - Semana Epidemiológica 10/2022. Disponível em [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos\\_2/resumo\\_infogripe\\_2022\\_10.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos_2/resumo_infogripe_2022_10.pdf). Acesso em 22/03/2022.

FIOCRUZ. **Plano de contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (Covid-19)**. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano\\_de\\_contingencia\\_covid19\\_fiocruzv1.3\\_30032020\\_merged.pdf.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_covid19_fiocruzv1.3_30032020_merged.pdf.pdf)>. Acessado em: 14/04/2020.

FIOCRUZ. **Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de COVID-19**. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2021. Disponível para acesso em: <https://portal.fiocruz.br/documento/recomendacoes-para-o-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-contexto-da-pandemia-de>>. Acessado em 01/03/2022.

Oliveira, W.K.; Duarte, E.; França, G.V.A.; Garcia, L.P. How Brazil can hold back COVID-19. Epidemiol. Serv. Saude, Brasília, 29(2):e20200 44, 2020

OPAS, 2022. Organização Pan-Americana de Saúde. Organização Mundial da Saúde. Histórico da pandemia de COVID-19. Disponível em <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19> Acesso em 21/03/2022

OPAS/OMS. **Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19**. Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBRACOVID-1920071\\_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBRACOVID-1920071_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em 30/06/2020.

**Painel Coronavírus Covid-19 do Estado do Rio de Janeiro**. Disponível em: <http://painel.saude.rj.gov.br/monitoramento/covid19.html#>>. Acesso em 30/06/2020.

SESI. **Retomada atividades produtivas em tempo de COVID-19**. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2020/5/protocolo-sesi-de-retomada-das-atividades-produtivas-em-tempos-de-covid-19/#protocolo-sesi-de-retomada-das-atividades-produtivas-em-tempos-de-covid-19-versao-resumida%20>>. Acesso em 30/06/2020.

Sindicato da Indústria Construção Civil de João Pessoa (SINDUSCON). **Dicas de prevenção ao COVID-19 nos canteiros de obras**. Disponível em: <https://sindusconjp.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Cartilha-CANTEIROS-1-de-abril.pdf>>. Acesso em 30/06/2020.

**Sistema Dadoscovid19 (UFRJ)**. Disponível em: <https://dadoscovid19.cos.ufrj.br/>>. Acesso em 30/06/2020.

**Sistema MonitoraCovid-19 (FIOCRUZ)**. Disponível em: <https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br/>>. Acesso em 30/06/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). Plano para o retorno presencial na Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

Universidade Federal Fluminense (UFF). **GUIA DE CONVIVÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19**. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

Zhu N, Zhang D, Wang W, Li X, Yang B, Song J, et al. A novel coronavirus from patients with pneumonia in China, 2019. N Engl J Med [Internet]. 2020 Feb [cited 2020 Apr 7];382:727-33. Available from: <http://doi.org/10.1056/NEJMoa2001017>

## ANEXOS:

### ANEXO N° 1: Quadro Sumário, contendo as Medidas e Protocolos de Biossegurança recomendados à comunidade universitária:

N°	Medidas/Protocolo de Biossegurança	Recomendações/Orientações	Observações
1	<b>Apresentação de comprovante vacinal contra a COVID-19</b>	É obrigatória a apresentação prévia por parte dos servidores e discentes da UFRRJ, de comprovante de cumprimento do cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19, em conformidade às disposições contidas na DELIBERAÇÃO N° 104/2022 – SAOC e na DELIBERAÇÃO N° 109/2022 – SAOC, de 25/02/2022. Os servidores e discentes que não apresentarem o comprovante vacinal não poderão acessar e permanecer nos espaços físicos dos Campus da UFRRJ.	O formulário para o encaminhamento do comprovante vacinal pelos discentes encontra-se disponível para acesso no seguinte link: <a href="https://institucional.ufrj.br/formulario-de-vacinacao-covid19-discentes/">https://institucional.ufrj.br/formulario-de-vacinacao-covid19-discentes/</a> e o formulário para o encaminhamento do comprovante vacinal pelos servidores encontra-se disponível no seguinte link: <a href="https://institucional.ufrj.br/formulario-de-vacinacao-covid19-servidores/">https://institucional.ufrj.br/formulario-de-vacinacao-covid19-servidores/</a> .
2	<b>Procedimentos a serem adotados por integrantes da comunidade acadêmica, em casos de febre e sintomas respiratórios (tosse ou dificuldades para respirar)</b>	Em casos de febre e sintomas respiratórios (tosse ou dificuldades para respirar), recomenda-se às pessoas que não compareçam à UFRRJ para qualquer atividade presencial, independentemente do tipo de vínculo que se tenha com a universidade (aluno, servidor ou terceirizado). Procurar atendimento na rede de assistência básica pública ou privada de saúde. Se for servidor (docente ou técnico administrativo), comunicar à chefia imediata para ser orientado quanto à possibilidade de executar as suas atividades laborais de forma remota. Se for discente comunicar o docente responsável pela disciplina com o máximo de brevidade possível, via e-mail.	
3	<b>Uso obrigatório da máscara de proteção facial</b>	j) Usar a máscara, cobrindo nariz e a boca, durante toda a jornada de trabalho; k) Evitar tocar na máscara durante o uso; l) Trocar a máscara sempre que estiver suja, úmida ou danificada (OPAS/OMS, 2020) m) Evitar usar a mesma máscara por jornadas	O uso de máscara é obrigatório nos espaços da UFRRJ. A efetividade das máscaras para redução da circulação do vírus é maior quando todos usam. No caso de uma pessoa estar sem máscara em ambiente de trabalho ou sala de aula, ela deve ser comunicada da obrigatoriedade do uso ou convidada a se retirar do ambiente. Esse uso, naturalmente, só pode ser interrompido para alimentação ou para beber água. E

		<p>maiores que 4h ininterruptas;</p> <p>n) Lavar as mãos antes e depois de colocar e retirar a máscara;</p> <p>o) Deixar nariz e boca sempre cobertos, com máscara bem ajustada ao rosto;</p> <p>p) Retirar pelo elástico da orelha ou pelas tiras atrás da cabeça. Evite tocar na parte da frente;</p> <p>q) Guardar a máscara usada em saco fechado até chegar em casa; e</p> <p>r) Para caso de máscaras de tecido, lavar com água e sabão, secar naturalmente, passar a ferro.</p>	<p>quanto à alimentação, deve-se evitar de fazê-la em salas de aula e em ambientes de trabalho com mais pessoas</p>
4	<b>Higienização das mãos</b>	<p>A higienização deve ser feita principalmente ao chegar à unidade de trabalho, ao utilizar sanitários ou antes das refeições. É importante reforçar essa higienização das mãos com água e sabonete líquido durante 30 segundos em caso de sujeira visível.</p>	<p>Disponibilizar nas edificações dispensadores de álcool em gel 70ºINPM para uso individual, localizados estrategicamente nos principais pontos de entrada, saída e de grande circulação de pessoas, a partir dos itens do Equipamento de Proteção Individual contra a COVID-19 adquiridos pela Instituição.</p>
5	<b>Distanciamento físico</b>	<p>Recomenda-se à comunidade universitária que ao fazer uso das instalações da UFRRJ respeite os seus limites de espaço, buscando sempre que possível, manter um distanciamento físico seguro entre os seus ocupantes, garantindo-se que os ambientes permaneçam sempre abertos e com boa ventilação.</p>	<p>Alguns fatores contribuíram para a flexibilização de medidas que apontavam para a necessidade de manutenção de um distanciamento mínimo no interior das salas de aula, bem como da redução da sua lotação, entre os quais merecem destaque: a) a obrigatoriedade da exigência do comprovante de vacinação completa contra a COVID-19 nas dependências da UFRRJ; b) a obrigatoriedade do uso de máscaras; c) a orientação de que as pessoas com síndromes gripais não devem comparecer à UFRRJ; c) a constatação de que a situação epidemiológica atual vem apresentando melhoras significativas; d) a orientação de que os ambientes acadêmicos e administrativos devem ser arejados, sempre que possível.</p>
6	<b>Ventilação dos ambientes</b>	<p>a) A transmissão do SARS-Cov2 é maior em ambientes fechados, com climatização</p>	

		<p>artificial. Por isso, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>b)</b> propiciar a ventilação natural dos espaços, mantendo-se portas e janelas abertas;</li> <li><b>c)</b> incentivar o uso de ambientes ao ar livre, em especial para alimentação e intervalos entre as atividades;</li> <li><b>d)</b> manter as janelas e portas abertas dos auditórios (que devem ser usados com cuidado) e respeitar a marcação dos assentos para garantir o distanciamento. O risco de transmissão aumenta para ambientes em que as pessoas exerçam atividades respiratórias mais intensas (ao realizar exercícios físicos, por exemplo) e com maior imposição vocal (ao falar alto, gritar, cantar). Nesses casos, deve-se buscar, sempre que possível, ambientes ao ar livre ou com maior distanciamento.</li> <li><b>e)</b> Para evitar o desconforto térmico causado pela impossibilidade de usar o ar-condicionado, o planejamento das atividades em salas de aula e auditórios deve considerar reduzir o tempo de permanência e promover intervalos entre as atividades.</li> </ul>	
7	<b>Limpeza dos espaços</b>	<p>Recomenda-se aos gestores das Unidades Acadêmicas e Setores Administrativos da UFRRJ que adotem as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Solicitar ao gestor do contrato de Limpeza, via memorando eletrônico, que adote as providências cabíveis junto à empresa contratada para promover a limpeza e desinfecção dos ambientes de trabalho, banheiros e salas de aula antes do retorno das atividades presenciais e definir uma periodicidade adequada para tais atividades junto à empresa de prestação de</li> </ul>	<p>Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços de limpeza e desinfecção do ambiente e superfície devem ser orientados pela empresa contratada pela UFRRJ, quanto às noções de disseminação do vírus, medidas de proteção para si e para o outro, revisão dos protocolos de limpeza adotados para o momento de pandemia quanto ao uso de produtos químicos e de equipamento de proteção individual, previstos em contrato.</p>

		<p>serviço de limpeza.</p> <p>j) Solicitar ao gestor do contrato de Limpeza, via memorando eletrônico, que adote as providências cabíveis junto à empresa contratada para limpar e desinfetar os sanitários frequentemente em todos os períodos de expediente de trabalho e ministração de aulas.</p> <p>k) Solicitar ao gestor do contrato de Limpeza, via memorando eletrônico, que adote as providências cabíveis junto à empresa contratada para disponibilizar sabonete líquido suficiente, papel toalha, lixeiras com pedal e tampa, álcool em gel 70°INPM (instalação de dispensadores na entrada dos banheiros), assim como manter orientações sobre higienização das mãos e descarte de papel higiênico e papel toalha.</p> <p>l) Disponibilizar lixeiras com pedal e tampas e dispensadores com álcool gel 70°INPM para uso interno e do público em ambientes de atendimento à saúde (Divisão de Saúde, Hospital Veterinário e CASST) e produção de alimentos (Restaurantes Universitários e laboratórios), a partir dos itens do Equipamento de Proteção Individual contra a COVID-19 adquiridos pela Instituição.</p> <p>m) Solicitar ao gestor do contrato de Limpeza, via memorando eletrônico, que adote as providências cabíveis junto à empresa contratada para realizar a limpeza e desinfecção dos ambientes de trabalho e das salas de aulas (mesas, cadeiras, piso e outros objetos) antes do expediente de trabalho e do início das aulas, bem como o recolhimento do lixo acumulado nas lixeiras. E nos ambientes de atendimento à saúde (Divisão de Saúde, Hospital</p>	
--	--	---	--

		<p>Veterinário e CASST) e produção de alimentos (Restaurantes Universitários e laboratórios) a limpeza deverá ser feita de forma permanente.</p> <p>n) Realizar a limpeza e desinfecção periódica, principalmente entre os turnos de utilização, de equipamentos compartilhados por usuários, como computadores, máquinas, maçanetas, teclados, mesas, cadeiras, telefones, carteiras, torneiras, etc.</p> <p>o) Interditar todos os bebedouros por acionamento de pressão.</p>	
8	<b>Protocolo nº 1 - Transporte em ônibus circular da UFRRJ (“Fantasminha”):</b>	<p>i) Afixar material educativo no interior do veículo de transporte coletivo, contendo orientações de prevenção à COVID-19;</p> <p>j) Uso obrigatório de máscaras para todos os usuários no interior dos veículos.</p> <p>k) Boas práticas de higiene, evitando, principalmente tocar nas superfícies.</p> <p>l) Higienização periódica de equipamentos compartilhados por usuários, tais como, maçanetas, puxadores de apoios, etc.</p> <p>m) Manter as janelas sempre abertas para favorecer a ventilação no interior do veículo.</p> <p>n) Nenhum passageiro poderá permanecer em pé no interior do veículo.</p> <p>o) Ampliação dos horários de atendimento.</p> <p><b>p) Evitar aglomeração no interior do veículo.</b></p>	
9	<b>Protocolo nº 2 - Transporte em veículos de transporte de passageiros de pequeno porte da instituição</b>	<p>Afixar material educativo no interior do veículo contendo orientações de prevenção à COVID-19</p> <p>Manter-se com distanciamento social seguro</p>	

		<p>no interior de veículos.</p> <p>Os veículos da instituição terão sua capacidade de lotação reduzida a 50% com o intuito de evitar aglomeração no seu interior.</p> <p>Manter as janelas do veículo abertas para uma melhor circulação do ar, ao longo de todo o percurso das viagens.</p> <p>Evitar o uso de ar-condicionado.</p> <p>Os passageiros deverão fazer uso obrigatório de máscaras durante toda a viagem.</p> <p>Ao entrar no veículo o passageiro deverá higienizar as mãos com álcool em gel 70º INPM, evitando, principalmente tocar nas superfícies.</p> <p>Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou um lenço descartável. Em caso de secreção nasal (coriza), utilizar lenço descartável e descartá-lo em seguida em uma lixeira (resíduo comum) localizada no interior do veículo.</p> <p>Evitar tocar boca, nariz e olhos, com as mãos não higienizadas.</p>	
10	<p><b>Orientações aos motoristas que conduzem veículos da instituição</b></p>	<p>a) Atendimento com agendamento prévio.</p> <p>b) Veículos terão sua capacidade de lotação reduzida a 50% com o intuito de evitar aglomeração no seu interior.</p> <p>c) Os motoristas devem fazer uso obrigatório de máscara durante toda a viagem.</p> <p>d) Manter as janelas do veículo abertas para uma melhor circulação do ar, ao longo de todo o percurso das viagens. Evitar o uso de ar-condicionado.</p> <p>e) Ao entrar higienizar as mãos com álcool em</p>	

		<p>gel 70° INPM.</p> <p>f) Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou um lenço descartável. Em caso de secreção nasal (coriza), utilizar lenço descartável e descartá-lo em seguida.</p> <p>g) Providenciar uma lixeira (resíduo comum) no interior do veículo para o descarte do lenço descartável.</p> <p>h) Evitar tocar boca, nariz e olhos, com as mãos não higienizadas.</p> <p>i) Providenciar dispensadores de álcool 70% no interior dos veículos.</p> <p>j) Todos os passageiros e motorista devem proceder com higiene das mãos com água e sabonete líquido (40") ou álcool 70% sempre que chegar no seu destino.</p> <p>k) Providenciar higienização de todas as superfícies internas dos veículos após a realização do transporte da seguinte forma: utilizar álcool à 70% líquido ou solução de água sanitária com um pano multiuso descartável nas superfícies mais tocadas pelo passageiro como maçanetas (externa e interna) da porta, dispositivos que acionam a abertura e fechamento dos vidros, apoio de braço, banco, bem como o volante, painel do veículo, etc.</p>	
11	<b>Protocolo nº 3 - Alojamentos Universitários da Graduação</b>	<p>Para o retorno dos discentes de graduação aos seus quartos nos Alojamentos Universitários, deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no <i>Protocolo de Biossegurança para o Retorno aos Alojamentos Universitários da Graduação da UFRRJ</i>, oficializado por meio da PORTARIA Nº 567/2022 – GABREI, de 08/02/2022.</p>	<p>O texto integral do protocolo está disponível para acesso no seguinte link: <a href="https://portal.ufrj.br/protocolo-de-biosseguranca-para-o-retorno-aos-alojamentos-universitarios-de-graduacao-da-ufrj/">https://portal.ufrj.br/protocolo-de-biosseguranca-para-o-retorno-aos-alojamentos-universitarios-de-graduacao-da-ufrj/</a></p>



12	<b>Protocolo nº 4 - Alojamento do Campus de Campos dos Goytacazes</b>	Para o retorno e a permanência de estagiários e residentes nos Alojamentos do Campus de Campos dos Goytacazes, deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no <i>Protocolo de Biossegurança para a Permanência no Alojamento do Campus de Campos dos Goytacazes – UFRRJ</i> , oficializado por meio da PORTARIA Nº 570/2022 – GABREI, de 08/02/2022.	
13	<b>Protocolo nº 5 – Restaurante Universitário do Campus de Nova Iguaçu</b>	Para o retorno das atividades presenciais no Restaurante Universitário do Campus de Nova Iguaçu deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no <i>Protocolo de Biossegurança do RU do Campus de Nova Iguaçu</i> , oficializado por meio da PORTARIA Nº 565/2022 – GABREI, de 08/02/2022.	
14	<b>Protocolo nº 6 – Restaurante Universitário do Campus de Seropédica</b>	Para o retorno das atividades presenciais no Restaurante Universitário do Campus de Seropédica deverão ser observadas e cumpridas as disposições contidas no <i>Protocolo de Biossegurança do RU do Campus de Seropédica</i> , oficializado por meio da PORTARIA Nº 566/2022 - GABRE, de 08/02/2022.	O texto integral do protocolo está disponível para acesso no seguinte link: <a href="https://portal.ufrrj.br/protocolo-de-biosseguranca-para-retorno-as-atividades-presenciais-no-setor-do-restaurante-universitario-da-ufrrj-campus-seropedica/">https://portal.ufrrj.br/protocolo-de-biosseguranca-para-retorno-as-atividades-presenciais-no-setor-do-restaurante-universitario-da-ufrrj-campus-seropedica/</a>
15	<b>Protocolo nº 7 - Espaços de copas, cozinhas e refeitórios compartilhados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Afixar material educativo no interior dos espaços, contendo orientações de prevenção à COVID-19;</li> <li>b) Manter janelas e portas abertas para favorecer a ventilação natural;</li> <li>c) Uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca, para todos os usuários destes espaços;</li> <li>d) Higienizar as mãos na entrada e saída desses ambientes;</li> <li>e) Manter um distanciamento físico de 2m em todas as direções durante a</li> </ul>	

		<p>permanência nas copas, cozinhas ou refeitórios para realização das refeições;</p> <p>f) Higienizar frequentemente: maçanetas, interruptores, porta da geladeira, porta micro-ondas, puxadores dos armários, botões da cafeteira, garrafa térmica, registros e torneiras, vasilhames, encostos, assentos e tampos das mesas e cadeiras; e</p> <p>g) Evitar o compartilhamento de utensílios de uso coletivo.</p>	
16	<b>Protocolo nº 8 - Ambiente de sala de aula teórica</b>	<p>a) Afixar material educativo nas portas de entrada das salas de aulas, contendo orientações de prevenção à COVID-19;</p> <p>b) Manter as janelas sempre abertas, evitando o uso de ar condicionado, priorizar o uso de salas dotadas de aberturas com ventilação natural.</p> <p>c) Uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca, para todos os usuários (docentes e discentes).</p> <p>d) A <i>face shield</i> poderá ser utilizada como proteção adicional.</p> <p>e) Instalar dispensador de álcool em gel 70º INPM nas portas das salas de aulas e/ou corredores.</p> <p>f) Higienização periódica de equipamentos compartilhados por usuários, como canetas para quadro branco e apagadores. Recomenda-se o uso individual desses materiais.</p> <p>g) Higienização dos projetores.</p> <p>h) Os docentes deverão manter uma distância física segura dos discentes durante a</p>	

		<p>ministração das aulas.</p> <p><b>i)</b> Evitar aproximação física com os discentes, bem como circular pela sala durante as aulas.</p>	
17	<b>Protocolo nº 9 - Ambiente de sala de aula prática e laboratórios</b>	<p>a) Afixar material educativo nas portas de entrada das salas de aulas práticas e laboratórios, contendo orientações de prevenção à COVID-19</p> <p>b) Manter as janelas sempre abertas, evitando o uso de ar condicionado, priorizar o uso de salas dotadas de aberturas com ventilação natural.</p> <p>c) Uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca, para todos os usuários.</p> <p>d) A <i>face shield</i> poderá ser utilizada como proteção adicional.</p> <p>e) Instalar dispensador de álcool em gel 70º INPM nas portas das salas de aulas e/ou corredores.</p> <p>f) Higienização periódica de equipamentos compartilhados por usuários, como canetas para quadro branco e apagadores. Recomenda-se o uso individual desses materiais.</p> <p>g) Higienização de projetores.</p> <p><b>h)</b> Os docentes deverão manter uma distância física segura dos discentes durante a ministração das aulas. Evitar aproximação física com os discentes e circulação pela sala durante as aulas.</p>	
18	<b>Protocolo nº 10 - Ambientes de pesquisa</b>	<p>a) Afixar material educativo nas portas de entrada dos ambientes de pesquisa, contendo orientações de prevenção à COVID-19</p>	

		<ul style="list-style-type: none"> <li>b) Manter as janelas sempre abertas, evitando o uso de ar condicionado, priorizar o uso de salas dotadas de aberturas com ventilação natural.</li> <li>c) Uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca, e touca descartável, cobrindo todo o cabelo e orelhas, obrigatório para todos os usuários.</li> <li>d) Não usar adornos ou manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios.</li> <li>e) Periodicidade de limpeza e desinfecção principalmente entre os turnos de utilização.</li> <li>f) Higienização periódica de equipamentos e objetos compartilhados por usuários, como canetas para quadro branco e apagadores. Recomenda-se o uso individual desses materiais.</li> <li>g) Orienta-se que cada laboratório elabore recomendações específicas de uso, com base nas suas particularidades.</li> </ul>	
19	<b>Protocolo nº 11 - Procedimentos em recepções e locais de atendimento ao público e ambientes organizacionais administrativos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Afixar material educativo nas entradas dos setores administrativos, contendo orientações de prevenção à COVID-19;</li> <li>b) Manter sempre as janelas abertas e a ventilação natural, evitando-se o uso de ar condicionado.</li> <li>c) O uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca é recomendado para todos os usuários do espaço.</li> <li>d) Boas práticas de higiene e etiqueta respiratória.</li> <li>e) Higienização periódica dos equipamentos compartilhados por usuários, tais como, computadores, maçanetas, bebedouros e</li> </ul>	

		<p>teclados.</p> <p>f) Utilização de divisórias de acrílico/vidro ou <i>face shield</i> no atendimento ao público.</p> <p>g) Os atendimentos deverão ser previamente agendados pelos meios de comunicação oficial de cada setor, evitando-se a permanência em salas de esperas e filas.</p> <p>h) Instalação de dispensador com álcool em gel 70° INPM em todos os ambientes de atendimento ao público.</p>	
20	<b>Protocolo nº 12 - Procedimentos a serem adotados nas salas e ambientes compartilhados por docentes</b>	<p>f) Afixar material educativo nas portas de entrada das salas e ambientes compartilhados, contendo orientações de prevenção à COVID-19;</p> <p>g) Manter as janelas e portas sempre abertas para propiciar a ventilação natural, caso possível;</p> <p>h) O uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca é recomendado para todos os usuários do espaço.</p> <p>i) Manter o distanciamento físico seguro, caso possível.</p> <p>j) instalação de dispensador de álcool gel no local ou disponibilidade de frasco de álcool gel para higienização das mãos e álcool a 70% para higienização de superfícies.</p>	
21	<b>Protocolo nº 13 - Hospital Veterinário (HV):</b>	<p>a) Afixar material educativo nas portas de entrada das salas e ambientes do HV, contendo orientações de prevenção à COVID-19</p> <p>b) Os atendimentos deverão ser previamente agendados pelos meios de comunicação oficial de</p>	

		<p>cada setor, evitando-se a sala de espera;</p> <p>c) Higienização de equipamentos compartilhados por usuários, como computadores, máquinas, maçanetas, bebedouros, teclados, assentos e mesas;</p> <p>d) Manter sempre que possível, janelas abertas e ventilação natural e evitar o uso de ar-condicionado;</p> <p>e) Uso obrigatório de máscaras para residentes, servidores e público em geral;</p> <p>f) Boas práticas de higiene e etiqueta respiratória;</p> <p>g) Instalação de dispensador com álcool em gel 70º INPM em todos os ambientes de atendimento ao público;</p> <p>h) Não usar adornos ou manusear celulares e bolsas dentro dos setores;</p> <p>i) Manter tapete sanitizante na entrada do HV;</p> <p>j) Periodicidade de limpeza e desinfecção principalmente entre os turnos de utilização.</p>	
22	<b>Protocolo nº 14 - Atividades de fiscalização de obras</b>	h) O uso obrigatório de máscaras, cobrindo o nariz e a boca é recomendado na realização das visitas aos canteiros de obras;	

		<p>i) Os trabalhadores terceirizados que trabalhem na obra devem seguir os procedimentos de segurança da instituição.</p> <p>j) Os ambientes de trabalho, que não estão a céu aberto, devem ser mantidos ventilados, com a retirada de barreiras que impeçam a circulação de ar, observadas as normas de segurança.</p> <p>k) Caso seja necessário fazer reuniões, fazê-las ao ar livre e mantendo a distância física segura.</p> <p>l) No transporte dos servidores com viaturas institucionais para as atividades de fiscalização, deve ser tomado como referência o <b>Protocolo 02</b> (item 3.2) presente neste documento.</p> <p>m) Todas as ferramentas, máquinas, materiais e equipamentos de uso manual devem ser individualizados e constantemente limpos e higienizados, antes e após a execução dos trabalhos.</p> <p>n) Deve ser restrita a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no canteiro de obras, especialmente fornecedores de materiais, que, caso necessário, deve ser restrita ao ambiente delimitado para descarga e deve durar o menor tempo possível. A essas pessoas devem ser oferecidas condições para a higienização das mãos, com água e sabão ou álcool 70%, antes de adentrar a área de descarga.</p>	
23	<b>PROTOCOLO N° 15 – BIBLIOTECA CENTRAL E SETORIAIS:</b>	<p>g) Afixar material educativo nas portas de acesso e no interior dos espaços das Bibliotecas, contendo orientações de prevenção à COVID-19;</p> <p>h) É obrigatória a apresentação prévia do</p>	

		<p>comprovante de cumprimento do cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19 para acesso e permanência nas Bibliotecas da UFRRJ;</p> <p><b>i)</b> Utilizar obrigatoriamente máscara facial de forma a cobrir a boca e o nariz durante o tempo de permanência na biblioteca;</p> <p><b>j)</b> Afixar na porta da biblioteca, ou próximo à entrada, informações sobre atendimentos virtual e presencial, tais como: serviços, horários e outros</p> <p><b>k)</b> Realizar a limpeza dos filtros de ar-condicionado periodicamente, pois as janelas da biblioteca não podem ser abertas para garantir a segurança dos acervos</p> <p><b>l)</b> Evitar o uso de mesas de estudo em grupo - acompanhar a rotina de limpeza frequente de: piso, maçanetas, puxadores de portas, balcão de atendimento aos usuários, mesas, puxadores de gavetas de arquivos, computadores, teclados, mouses, estantes de aço, interruptores de luz, torneiras e paredes das áreas de grande circulação de pessoas, assim como o esvaziamento das lixeiras</p>	
24	<b>PROTOCOLO N° 16: DIVISÃO DE GUARDA E VIGILÂNCIA (DGV)</b>	<p><b>j)</b> Afixar material educativo nas salas da sede da DGV e em suas guaritas, contendo orientações de prevenção à COVID-19;</p> <p><b>k)</b> É obrigatório o uso correto da máscara, cobrindo nariz e boca, durante toda a jornada de trabalho dos vigilantes da DGV;</p> <p><b>l)</b> Manter as janelas da Sede da DGV e das guaritas abertas para a circulação da ventilação natural;</p> <p><b>m)</b> Disponibilizar dispensadores com álcool em gel (70° INPM) e/ou borrifadores com</p>	



		<p>álcool líquido 70º para a higienização das mãos na sede da DGV e em suas guaritas;</p> <p>n) No trabalho de ronda motorizada com viaturas institucionais para as atividades de fiscalização, deve ser tomado como referência o <b>Protocolo 02</b> (item 3.2) presente neste documento.</p> <p>o) Auxiliar no trabalho de orientação aos integrantes da comunidade universitária e membros externos, que é obrigatória a apresentação prévia do comprovante de cumprimento do cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19 para acesso e permanência nas dependências dos Campus da UFRRJ, assim como da necessidade do uso correto da máscara, cobrindo nariz e boca;</p> <p>p) Auxiliar no trabalho de orientação aos integrantes da comunidade universitária e membros externos para que evitem aglomerações no interior das dependências do Campus da UFRRJ;</p> <p>q) Efetuar a cobrança do comprovante de cumprimento do cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19 para acesso e permanência nas dependências dos Campus da UFRRJ, conforme disposto no Art. 11 do Anexo à DELIBERAÇÃO Nº 104/2022 – SAOC, de 25/02/2022.</p> <p>r) Atender as solicitações feitas por setores ou membros da comunidade universitária denunciando ocorrências de pessoas que se negaram a apresentar o comprovante de cumprimento do cronograma oficial de vacinação completo contra a COVID-19 para acesso e permanência nas dependências dos Campus da UFRRJ,</p>	
--	--	---	--

		com vistas a retirada destes indivíduos dos espaços universitários, conforme disposto no Art. 9º do Anexo à DELIBERAÇÃO Nº 104/2022 – SAOC, de 25/02/2022.	
25	<b>PROTÓCOLO nº 17: ESPAÇOS DOS CENTROS E DIRETÓRIOS ACADÊMICOS E GRUPOS ORGANIZADOS DE DISCENTES</b>	<p>e) Afixar cartazes de prevenção da aquisição da COVID-19.</p> <p>f) Disponibilizar álcool em gel 70% na entrada dos Centros e Diretórios Acadêmicos e Grupos Organizados de Discentes;</p> <p>g) Manter o ambiente bem arejado, com janelas e portas abertas, sem uso do ar-condicionado</p> <p>h) Exigir o uso de máscara no interior dos espaços.</p>	
26	<b>PROTÓCOLO Nº 18: BANHEIROS DE USO COLETIVO</b>	<p>c) Afixar cartaz contendo orientações sobre a técnica de higienização correta das mãos ao lado dos dispensadores de sabão;</p> <p>d) Seguir as orientações contidas no item 7 deste Anexo.</p>	

**ANEXO Nº 02: Protocolo de Biossegurança para o Retorno aos Alojamentos Universitários da Graduação da UFRRJ:**

- O texto integral do protocolo está disponível para acesso no seguinte link: <https://portal.ufrj.br/protocolo-de-biosseguranca-para-o-retorno-aos-alojamentos-universitarios-de-graduacao-da-ufrj/>

**ANEXO Nº 03: Protocolo de Biossegurança para o Permanência no Alojamento do Campus de Campos dos Goytacazes:**

- O texto integral do protocolo está disponível para acesso no seguinte link: <https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/02/PORTARIA-No-570-2022-GABREI-Protocolo-dos-Alojamentos-de-Campos-dos-Goytacazes-08-02-2022.pdf>

**ANEXO Nº 04: Protocolo de Biossegurança do RU do Campus de Nova Iguaçu:**

- O texto integral do protocolo está disponível para acesso no seguinte link: <https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/02/PORTARIA-No-565--2022-Protocolo-de-Biosseg-RU-NI-08-02-2022.pdf>

**ANEXO Nº 05: Protocolo de Biossegurança do RU do Campus de Seropédica:**

- O texto integral do protocolo está disponível para acesso no seguinte link: <https://portal.ufrj.br/protocolo-de-biosseguranca-para-retorno-as-atividades-presenciais-no-setor-do-restaurante-universitario-da-ufrj-campus-seropedica/>

**ANEXO Nº 06: DELIBERAÇÃO Nº 428/2021 – SAOC, de 04/11/2021, que estabelece como medida sanitária de caráter excepcional, a prévia comprovação da vacinação contra COVID-19:**

- O texto integral da deliberação está disponível para acesso no seguinte link: <https://institucional.ufrj.br/soc/files/2021/03/Delib-428-CONSU-2021-vacina.pdf>

**ANEXO N° 07: DELIBERAÇÃO N° 104/2022 – SAOC, de 25/02/2022, que Homologa o ato *ad referendum* que aprovou a "Normatização para exigência de prévia comprovação vacinal contra COVID-19 na UFRRJ":**

- O texto integral da deliberação está disponível para acesso no seguinte link: <https://institucional.ufrj.br/soc/files/2022/02/Delib-104-CONSU-2022.pdf>

**ANEXO N° 07: DELIBERAÇÃO N° 109 / 2022 – SAOC, de 25/02/2022, que complementa as orientações contidas na DELIBERAÇÃO N° 104/2022 – SAOC:**

- O texto integral da deliberação está disponível para acesso no seguinte link: <https://institucional.ufrj.br/soc/files/2022/02/Delib-109-CONSU-2022.pdf>